



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das sessões das Comissões Disciplinares e Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina presencialmente em sua sede.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.371/2021, do Governo do Estado de Santa Catarina, que autoriza o funcionamento dos serviços públicos e das atividades privadas em todo o território estadual, observados os protocolos e regramentos sanitários específicos da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que houve a efetiva redução dos números de casos ativos de Covid-19 no Estado de Santa Catarina, e que os principais municípios catarinenses já se encontram fora da faixa de risco gravíssima;

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar as atividades presenciais (sessões) das Comissões Disciplinares e do Tribunal Pleno.

Art. 2º. Esta Resolução pode ser revogada a qualquer tempo ou ainda reajustada em caso de necessidade.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RODRIGO STEINMANN BAYER
Presidente do TJD do Futebol de Santa Catarina